

# Boletim de Serviço

Nº 23

13 DE DEZEMBRO DE 2024



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



# BOLETIM DE SERVIÇO Nº 23

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

13 DE DEZEMBRO DE 2024

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

---

## **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

## **Secretário-Executivo**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

## **Subsecretario de Planejamento de Orçamento e Administração**

Lélio Trida Sene

## **Coordenadora-Geral de Gestão Institucional**

Bianca Lane Lopes Botelho

## **Coordenadora de Modernização Institucional**

Thais Juraszek Somnitz

## **Chefe do Serviço de Protocolo**

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, e em consonância com a Portaria IN/CC/PR Nº 1, de 2 de janeiro de 2024, da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

## ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

## ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: [bs@mcti.gov.br](mailto:bs@mcti.gov.br)

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Serviço de Protocolo  
Boletim de Serviço nº 23 (DEZEMBRO 2024)  
Brasília: MCTI, 2024.

P. 26

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

# SUMÁRIO

---

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

### **Secretaria-Executiva**

Despacho – Licença para Capacitação – Jozilene Maria 7

### **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Portaria nº 922, de 13 de dezembro de 2024 8

### **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria nº 8.769, de 13 de dezembro de 2024 10

### **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

Despacho – Auxílio Funeral 12

### **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

Portaria nº 8.751, 09 de dezembro de 2024 13

## **ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**

### **Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Portaria nº 143, de 11 de dezembro de 2024 15

Portaria nº 153, de 12 de dezembro de 2024 16

Portaria nº 154, de 12 de dezembro de 2024 17

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Lígia Maria Coelho 18

### **Centro de Tecnologia Mineral**

Critérios Técnicos – PGD 19

### **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Edital nº 11 22

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL****Secretaria-Executiva****DESPACHO**

Processo nº: 01245.013493/2024-13  
Interessada: JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Assunto: Licença para Capacitação

Considerando o disposto no inciso VII do art. 88 da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, do Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora, JOZILENE MARIA DE GÓIS, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*315, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Assuntos Judiciais de Pessoal, da Coordenação de Desenvolvimento e Legislação de Pessoal, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva, deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de Licença para Capacitação para participar do curso "Relações Humanas e Ética no Trabalho", promovido pelo Instituto Brasileiro de Educação - IBEDF, no período de 02 de dezembro a 21 de dezembro de 2024, referente ao interstício de 06 de dezembro de 2015 a 03 de dezembro de 2020.

**SÉRGIO CRUZ**

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por Sergio Cruz, Secretário-Executivo Adjunto, em 13/12/2024, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração****PORTARIA SPOA/SEXEC/MCTI Nº 922, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 37 da Portaria MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, que regulamenta a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê de Assessoramento das Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - CA-DGP no âmbito da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

**I - Representantes do Gabinete do Ministro:**

- a) Titular: JAIR IMACULADO DA SILVA; e
- b) Suplente: ALAN TIODÓSIO DE CAMPOS.

**II - Representantes da Secretaria Executiva:**

- a) Titular: ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO; e
- b) Suplente: FÁBIO ALEXANDRE BARRETO DA SILVA.

**III - Representantes da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos:**

- a) Titular: CIBELE MARTINS DA COSTA BARBOSA; e
- b) Suplente: JANAÍNA DE OLIVEIRA REZENDE SILVA.

**IV - Representantes da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social:**

- a) Titular: ANA LÚCIA STIVAL; e
- b) Suplente: AGATHA KAVALEK DE LIMA.



V - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

- a) Titular: CRISTINA FERREIRA CORREIA SILVA; e
- b) Suplente: MARCONI EDSON ESMERALDO ALBUQUERQUE.

VI - Representantes da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital:

- a) Titular: LILIAM REGINA MARTINS MARÇAL; e
- b) Suplente: RUBENS CAETANO BARBOSA DE SOUZA.

VII - Representantes da Associação Nacional dos Servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - ASCT:

- a) Titular: NATÁLIA AURÉLIO VIEIRA; e
- b) Suplente: IVALMAR JORGE FREIRE.

Art. 2º Os membros terão mandato de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria, permitida a recondução.

Art. 3º No caso de renúncia ou impedimento de um membro titular, será convocado o suplente, que deverá concluir o período remanescente do mandato.

Art. 4º A participação dos membros nas reuniões do CA-DGP é considerada como serviço público de natureza relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÉLIO TRIDA SENE**



Documento assinado eletronicamente por **Lélio Trida Sene, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/12/2024, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

### PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.769, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 7.183, de 27 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 020/2024, Processo Administrativo nº 01245.018582/2023-75, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA, CNPJ: 08.144.338/0001-29, cujo objeto é Contratação de empresa prestação de serviços de suporte técnico on site , 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e evolutiva com o fornecimento de peças/componentes para a ambiente descrito como sala-cofre.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: ALCIR SOUZA TAVARES

CPF: \*\*\*.295.061-\*\*

Matrícula no SIAPE: 178\*\*\*

Lotação: Coordenação de Segurança e Infraestrutura de Tecnologia da Informação-COSER

Substituto: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

CPF: \*\*\*.226.119-\*\*

Matrícula no SIAPE: 255\*\*\*

Lotação: Coordenação De Serviços de Tecnologia da Informação-COSTI

II - FISCAL TÉCNICO

Titular: ELMAR FEBRÔNIO DE SOUZA

CPF: \*\*\*.578.201-\*\*

Matrícula no SIAPE: 809\*\*\*

Lotação: Coordenação De Serviços de Tecnologia da Informação-COSTI

Substituto(a): JOSÉ LUIZ RABELO FILLIPPI

CPF: \*\*\*426.158-\*\*

Matrícula no SIAPE: 327\*\*\*

Lotação: Divisão de Redes, Processamento e Armazenamento de Dados- DIPAD

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 7.183, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 122 - Seção 1, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, em 13/12/2024, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas****DESPACHO****Processo nº:** 01245.019024/2021-65**Interessado:** Divisão de Benefícios - DIBEN**Assunto:** Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral**03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)**

<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>SERVIDOR FALECIDO</b>	<b>DATA DO ÓBITO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>Nº PROCESSO SEI</b>	<b>DATA DO PAGAMENTO</b>	<b>FUNDAMENTO</b>
...048	RAYMUNDO NONATO BOTELHO DE NORONHA	24/10/2024	MEIRIELE OLIVEIRA NUNES DE NORONHA	01245.017481/2024- 68	22/11/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
..003	SAMUEL DE FIGUEIREDO DA SILVA	05/11/2024	MARIA GABRIELA BRAGA DA SILVA	01245.017530/2024- 62	27/11/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...264	TEREZINHA DE JESUS DA LUZ MELO	22/03/2024	JOAO DE SOUZA MELO FILHO	01245.009007/2024- 62	27/11/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...539	ANISIO GERALDO RAMOS	06/11/2024	ALESSANDRA VASCONCELOS RAMOS	01245.017603/2024- 16	22/11/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...531	BENEDITO REIS FERREIRA	12/10/2024	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO FERREIRA	01245.017686/2024- 43	22/11/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...096	SERGIO LUIZ CUSTODIO	17/10/2024	ABINOE GONCALVES CUSTODIO	01245.017804/2024- 13	27/11/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo. Brasília, 27 de novembro de 2024.

**MARCO AURELIO DA SILVA**

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 02/12/2024, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

---

### PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.751, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério, para, em observância à legislação vigente, monitorar e avaliar a execução do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada – TED relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, que tem por objeto "desenvolver uma modelagem estratégica que fortaleça a cooperação entre os países do BRICS na transferência de tecnologia, priorizando a proteção da propriedade intelectual e a criação de oportunidades que impulsionem a inovação. A iniciativa se propõe a analisar e definir parâmetros para a concepção do 'BRICS Techtransfer' como um mecanismo central de colaboração multilateral, promovendo programas de capacitação e ações de intermediação que facilitem o fluxo e a transformação de conhecimento e tecnologias entre os membros do bloco. Além disso, o projeto buscará alinhar as capacidades e estratégias nacionais, maximizando os benefícios dessa cooperação e contribuindo para o crescimento sustentável dos mercados emergentes e em desenvolvimento.", conforme Processo SEI-MCTI nº01245.011393/2023-71:

Gestora Titular: Elaine Vidotto Benite, Matrícula SIAPE nº 0664402; e

Gestora Suplente: Denise de Almeida Pereira, Matrícula SIAPE nº 1825850.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL ALMEIDA FILHO**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 09/12/2024, às 19:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

---

### PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8.669, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **Teobaldo Solino Filho**, matrícula SIAPE nº 1837356, na qualidade de titular e **Vinícius Moraes de Almeida**, matrícula SIAPE nº 20036698, na qualidade de suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Universidade Federal de Rural do Rio de Janeiro, cujo objeto é a "Implementação do **Projeto de Extensão Tecnológica + Inovação e Cultura Digital Inclusiva**, destinado à oferta de programas de capacitação tecnológica em TIC's e disseminação da cultura digital inclusiva e empreendedora, através da parceria e ações conjuntas entre o Centro Tecnológico de Inovação e Sustentabilidade da UFRRJ e o Instituto Casa do Pai/Itaguaí-RJ", conforme processo SEI 01245.010843/2024-90.

**Art. 2º** Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**INÁCIO ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 11/12/2024, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

### Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

#### PORTARIA CBPF Nº 143, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Designar Comitê para avaliar a promoção do servidor Clécio Roque De Bom (SIAPE: 2126396) com base na Lei nº12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Capítulo III, Seção II.

Art. 2º - O período avaliativo se encerrou em 02 junho de 2024, respeitando o interstício de 24 meses, de que trata a Lei n. 12.772, Art. 14, § 2º. Inciso I.

Art. 3º - O Comitê será constituído dos seguintes servidores:

I - Marcelo Portes de Albuquerque - Presidente.

II - Alexandre Mello de Paula Silva;

III- Felipe Tovar Falciano;

IV- Nilton Alves Júnior;

V - Flavio Barbosa Toledo - Suplente;

VI- Ivan dos Santos Oliveira Junior - Suplente.

Art. 4º - O Comitê deverá apresentar um relatório com a recomendação de promoção/progressão funcional do servidor até 28/02/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 11/12/2024, às 11:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CBPF Nº 153, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º Designar Comissão para avaliação de Promoção/Progressão e Enquadramento para os Pesquisadores da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia do CBPF, com período avaliativo se encerrando no ano de 2025, e tendo como base a Portaria CBPF nº103, de 12 de dezembro de 2023, conforme legislação vigente (Lei 8.691/1993) e os Relatórios Individuais.

Art. 2º Constituição da Comissão:

I - Sérgio José Barbosa Duarte - Presidente;

II - Luiz Carlos Sampaio - Vice-presidente;

III - Ignácio Alfonso de Bediaga e Hickman;

IV - Francesco Toppan;

V - Itzhak Roditi - Suplente;

VI - Alberto Correa dos Reis - Suplente;

Art. 3º A Direção poderá solicitar a esta Comissão, quando necessário, que faça avaliações específicas de servidores do quadro de Pesquisa em Ciência e Tecnologia do CBPF.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025 e tem vigência de 12 meses, ou até que a nova comissão esteja designada.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 12/12/2024, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**PORTARIA CBPF Nº 154, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º Designar Comissão para avaliação de Promoção e Enquadramento dos servidores Tecnologistas, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, com período avaliativo se encerrando no ano de 2025 e tendo como base a Portaria CBPF nº 50 de 25/06/2013 e a legislação vigente (Lei 8.691/1993) e os Relatórios Individuais.

Art. 2º Constituição da Comissão para Carreira de Desenvolvimento Tecnológico:

I - Elena Mavropoulos Oliveira Tude - Presidente;

II - Nilton Alves Junior - Vice-presidente;

III - Alexandre Mello de Paula Silva;

IV - Flavio Toledo;

V - Flavio Garcia;

VI - Nelson Pinto Neto - Suplente;

VII - Marcelo Portes de Albuquerque - Suplente;

Art. 3º A Direção poderá solicitar a esta Comissão, quando necessário, que faça avaliações específicas de servidores do quadro de Desenvolvimento Tecnológico.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025 e tem vigência de 12 meses, ou até que a nova comissão esteja designada.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 12/12/2024, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO****Processo nº:** 01206.000411/2024-37**Referência:** Perícia Médica Oficial**Interessado:** **LIGIA MARIA COELHO DE SOUZA RODRIGUES****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial nº 183.127/2024, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, a aposentada, **LIGIA MARIA COELHO DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: \*\*\*.044.467. - \*\*, **a partir de 27 de setembro de 2022**, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 1º da Lei 11.052/04, artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, inciso XVII, do artigo 62 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Norma

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, em 12/12/2024, às 17:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

## Centro de Tecnologia Mineral

### CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

Centro de Tecnologia Mineral  
Coordenação de Administração  
Serviço de Gestão de Recursos Humanos

### CRITÉRIOS TÉCNICOS

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL, considerando o disposto na [Portaria MCTI nº 8.474, de 28 de agosto de 2024](#), na [Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 9 de setembro de 2024](#), e na Portaria CETEM Nº 137, de 03 de outubro de 2024, alterada pela Portaria CETEM nº 141, de 30 de outubro de 2024, divulga os critérios técnicos necessários para a adesão do agente público ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) desta unidade.

CRITÉRIOS TÉCNICOS	DESCRIÇÃO					
Total de vagas	80					
Regime(s) de Execução	( X )	Presencial	( X )	Parcial	( X )	Integral
Vedações à participação (se houver)	É vedada a participação do agente público que se encontrar nos primeiros 12 (doze) meses de estágio probatório na modalidade teletrabalho (parcial ou integral).					

	Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho (parcial ou integral) 6 (seis) meses após o início do exercício no órgão ou entidade de destino, independentemente da modalidade em que se encontravam antes da movimentação.
Conhecimento técnico requerido para o desenvolvimento da atividade	Conhecimento e aplicação de boas práticas de administração pública; conhecimentos técnicos sobre o assunto de atuação; legislação aplicável; uso de aplicativos pertinentes; didática; saber ouvir; fluência verbal; raciocínio analítico e iterativo; uso de sistema específico; redação oficial; fluência verbal; Habilidade no uso de sistemas governamentais, aplicativos especializados e plataformas de gestão; capacidade dissertativa; noções de gestão de processos e de projetos; Domínio das normas legais e regulamentares relacionadas à área de atuação; Capacidade de elaborar documentos formais com clareza e precisão; Habilidade de comunicação verbal eficaz para diferentes contextos institucionais; Competência em organizar ideias e argumentos de forma lógica e estruturada; Capacidade de análise crítica e interativa para a resolução de problemas e tomada de decisões; Compreensão integrada dos processos organizacionais e institucionais; Competência em transmitir conhecimentos e ouvir com atenção para a solução de demandas.
Infraestrutura mínima do agente público	Estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, providos pelo servidor, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão de internet, de energia elétrica e de telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício das atribuições.  Números de telefone ativos, atualizados e disponíveis durante o horário de funcionamento do CETEM.
Unidades autorizadas a executarem o PGD	Todas

Em caso de empate, deverá ser observado o [art. 8º da Portaria SEEXEC/MCTI nº 8.494, de 2024](#), que estabelece que quando o quantitativo de interessados em aderir ao PGD superar o quantitativo de vagas disponibilizadas, terão prioridade pessoas:

com deficiência;

que possuam dependente com deficiência;

idosas;

acometidas de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;

gestantes; e

lactantes de filha ou filho de até 2 (dois) anos de idade.

A seleção dos participantes considerará a natureza do trabalho, as competências e respeitará a jornada de trabalho do interessado.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França**, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral, em 11/12/2024, às 12:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

### EDITAL Nº 11/2024/SEI-IBICT

#### SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE GSISP DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, em conformidade com a Portaria SGD/MGI nº 3.385, de 16 de outubro de 2024, e com a Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019, torna pública a abertura de inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de concessão de GSISP de nível superior:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas, no período de 5 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de 1 (uma) Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – GSISP de Nível Superior (NS), conforme Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019.

1.2. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação-Geral de Tecnologias de Informação e Informática, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (CGTI/Ibict).

#### 2. DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GSISP

2.1. GSISP de Nível Superior (NS), conforme Portaria SGD/MGI nº 3.385, de 16 de outubro de 2024.

2.2. Valor: R\$ 4.895,19 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

2.3. Vaga: 1 (uma) vaga.

2.4. Perfil: Possuir cargo de provimento efetivo de nível superior, no âmbito da Administração Pública, atuar na área de Privacidade e Segurança da Informação, da CGTI/Ibict, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP.

2.5. Remuneração: A soma da GSISP com a remuneração do servidor não poderá ultrapassar R\$ 16.901,54 (dezesesseis mil novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

2.6. Tipo de Movimentação: Alteração de lotação (se for o caso).

2.7. Previsão legal: Arts. 287 a 291 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, Portaria ME nº 670, de 2019, e Portaria SGD/MGI nº 3.385, de 2024.

### 3. DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS A SEREM DESENVOLVIDAS NA VAGA

3.1. Promover a implementação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), no âmbito do Ibict, nos termos da Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023.

3.2. Colaborar para o desenvolvimento da maturidade institucional do Ibict no âmbito do PPSI.

3.3. Atuar no preenchimento do *Framework* de Privacidade e Segurança da Informação, observando as boas práticas e orientações da Secretaria de Governo Digital (SGD).

3.4. Apoiar a CGTI na autoavaliação, análise de lacunas, planejamento e implementação de medidas que promovam o aumento da maturidade do Ibict, quanto aos aspectos de privacidade e segurança da informação.

3.5. Auxiliar a CGTI, na resposta à SGD, na evolução dos ciclos de implementação do *Framework* de privacidade e segurança da informação.

### 4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para participar da seleção, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

4.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo, no nível correspondente à ocupação da vaga da GSISP, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de recursos humanos ao qual pertence.

4.1.2. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, podendo trabalhar em regime híbrido, conforme o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) adotado pelo Ibict.

4.1.3. Não estar em estágio probatório.

4.1.4. Apresentar currículo Lattes.

4.1.5. Apresentar, na etapa de entrevista, autorização, da chefia imediata e mediata, de participação da seleção, conforme modelo definido no Anexo do presente Edital, tendo em vista o art. 3º da Portaria ME nº 670, de 2019, o qual determina que o exercício dos servidores que percebem GSISP se dará nos órgãos integrantes do SISP localizados em Brasília/DF.

4.2. Possuir experiência profissional em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade, ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

4.3. O candidato não poderá estar sujeito a impedimento da unidade de lotação, quanto à alteração de lotação (se for o caso), para ocupação do cargo comissionado.

4.4. É vedada a inscrição do servidor que esteja cumprindo pena decorrente de condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, a ser enviada para o endereço [cgti@ibict.br](mailto:cgti@ibict.br), no período especificado no item 1.1 deste edital, com o título "PROCESSO SELETIVO GSISP - EDITAL Nº 11/2024/IBICT" tendo como anexo o currículo gerado pela plataforma Lattes e a autorização, da chefia imediata e mediata, de participação da seleção, conforme modelo disponível no anexo deste Edital. Todos os documentos eletrônicos deverão ser fornecidos exclusivamente no formato PDF.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de participação.

5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo de inscrição e contendo o currículo do candidato.

5.4. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos neste Edital serão desconsideradas.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas no currículo e no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CGTI excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

5.7. O Ibict não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. O candidato só poderá concorrer às vagas se houver compatibilidade com os requisitos exigidos.

5.9. A comprovação das informações constantes do formulário de inscrição será feita por meio das informações registradas nos assentamentos funcionais do candidato ou por documento por ele apresentado no ato da inscrição.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, nas datas prováveis constantes no cronograma:

a) avaliação de perfil a partir da análise curricular, de caráter eliminatório: a análise dos currículos terá duração de 3 (três) dias após a conclusão do período das inscrições; e

b) entrevista presencial ou a distância com os candidatos pré-selecionados: as entrevistas terão duração de 2 (dois) dias após a conclusão da análise curricular.

6.2. A análise curricular considerará a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital, possuindo caráter eliminatório, sendo excluídos do processo aqueles candidatos que não estiverem aderentes ao perfil da vaga.

6.3. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação de comparecimento ou convite de reunião online com data, horário e, caso presencial, local da etapa seguinte.

6.4. A lista dos candidatos pré-selecionados será publicada no Portal Eletrônico do Ibict.

6.5. Serão convocados para a fase de entrevistas, dentre os inscritos, aqueles cujos currículos apresentarem maior aderência ao perfil da vaga ofertada e que comprovarem o atendimento aos requisitos expostos no item 4 deste Edital.

6.6. Caso haja empate entre os candidatos, será dada preferência ao servidor que tiver maior tempo de vínculo com o Ibict, comprovado pela data de nomeação no cargo de provimento efetivo de nível superior que ocupa.



6.7. Todas as etapas serão executadas em Brasília/DF.

6.8. Ao final da etapa de entrevistas, a CGTI publicará o resultado da seleção na Plataforma SouGov.br, no SIGEPE oportunidades.

6.8.1. Os servidores selecionados poderão, conforme interesse da Administração, ser convocados ou não.

6.8.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O servidor residente fora de Brasília que for selecionado para a segunda fase e que tenha interesse em proceder à entrevista pessoalmente, deverá arcar com as despesas de deslocamento e hospedagem.

7.2. A participação do servidor na seleção não implica direito à concessão, que é ato discricionário da Administração, conforme dispõe o Decreto nº 10.835, de 2021.

7.3. O candidato selecionado para a concessão da GSISP poderá ser dispensado, a critério da Administração, e conforme regras estabelecidas na Portaria ME nº 670, de 2019, e a Portaria SGD/MGI nº 3.385, de 2024.

7.4. Respeitada a natureza da gratificação, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

7.5. Os interessados deverão certificar-se de que seu respectivo cargo e carreira são compatíveis com o recebimento de gratificações de atividade, assim como devem verificar os valores máximos admitidos da soma da GSISP com sua remuneração, conforme disposto no item 2.5 deste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CGTI/Ibict.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**

## ANEXO

**PROCESSO SELETIVO GSISP - NS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA**

Declaro anuência da participação do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, no processo seletivo simplificado para concessão de GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GSISP, de Nível Superior, para a Coordenação-Geral de Tecnologias da Informação e Informática (CGTI), e de que não haverá óbice de minha parte para a sua liberação, caso venha a ser selecionado(a) no certame.

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO(NOME/CARGO DO CHEFE IMEDIATO)

De acordo.

ASSINATURA DO CHEFE MEDIATO(NOME/CARGO DO CHEFE MEDIATO)

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga**, Diretor do **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 11/12/2024, às 12:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

